



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**DECRETO Nº 058, DE 26 DE JUNHO DE 2021.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 050, DE 17 DE MAIO DE 2021, QUE INSTITUIU NOVAS MEDIDAS PARA FINS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS.**

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O artigo 7º do Decreto nº 050, de 17 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 7º.** As atividades e serviços em geral, deverão observar os seguintes horários e funcionamento:

**-SERVIÇOS ESTÉTICOS, BELEZA E ACADEMIAS DE GINÁSTICA:**

Funcionamento permitido todos os dias da semana, entre às 7h às 23h.

- **ARENAS/GINÁSIOS E QUADRAS PRIVADAS:** Funcionamento permitido todos os dias da semana, entre às 7h às 23h. Proibida a venda de bebidas alcoólicas no interior destes estabelecimentos. Necessário o fechamento das áreas comuns (churrasqueiras e vestiários). Vedada à presença de público espectador.

**-SUPERMERCADOS/MERCADOS/PADARIAS/PANIFICADORAS:**

Funcionamento permitido todos os dias da semana, entre às 8h às 23h.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**-RESTAURANTES/ LANCHERIAS/ BARES/ COMÉRCIO DE BEBIDAS/ SIMILARES:** Funcionamento permitido durante todos os dias da semana, entre às 7h às 23h59min. Permitido apenas clientes sentados e em grupos de até 05 (cinco) pessoas; vedada música ao vivo e música alta que prejudique a comunicação entre os clientes; distanciamento de 2 metros entre as mesas;

**Parágrafo único:** Os serviços de delivery, tele-entrega e retirada no local serão permitidos até as 23h59min.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de junho de 2021.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Claudiney do Couto Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul.**